



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Termo n.º 17/2015

**TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 10/2012, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS E ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIA APARECIDA RABELO DO AMARAL SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Assistência Social, Sr. **JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 04711343-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 306.832.547-15, daqui por diante denominado **LOCATÁRIO** e **MARCIA APARECIDA RABELO DO AMARAL SANTOS**, portadora de cédula de identidade n.º 06.720.593-0, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.939.437-91, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 10/2012, COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS E ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE**, cuja a celebração foi justificada no processo administrativo n.º **10772/2012**, termo que se regerá pela Lei Federal n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, pelas normas do Decreto n.º 47 de 2013, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, em especial pelos seus artigos 57, §2º, 60 e 65, II, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir dispõe:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

A vigência do **Contrato de Locação n.º 10/2012**, do imóvel sito à Rua K, Quadra L, lote 40, Parque Eldorado, Maricá/RJ, firmado entre as partes fica prorrogado de **06 de março de 2015 até 06 de março de 2016**, podendo o instrumento ser rescindido no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais 12 (doze) meses, o reajuste será efetuado de acordo com os índices oficiais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL**

Em decorrência da presente prorrogação, o valor da locação em relação ao período entre **06 de março de 2015 até 06 de março de 2016** fica atualizado monetariamente para **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

sendo a importância de **R\$ 2.700,00 (dois e setecentos mil reais)** mensais, a ser pago à **LOCADORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS**

O **MUNICÍPIO** reconhece, nos termos do processo administrativo n.º **10772/2012**, que prosseguiu tacitamente na locação do imóvel, referente ao período de **06 de dezembro de 2014 a 06 de março de 2015**, sendo devida a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** a título de aluguéis vencidos.

**Parágrafo Único.** O pagamento dos aluguéis vencidos poderá ser feito em uma única vez ou de forma parcelada, de acordo com a capacidade financeira do **MUNICÍPIO**, devendo a **LOCADORA** apresentar requerimento próprio, após a data de publicação do extrato deste termo, procedendo-se ao pagamento de acordo com a legislação municipal.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ANUÊNCIA DO ACORDANTE AOS VALORES ATRASADOS**

A **LOCADORA** concorda em receber a quantia mencionada na cláusula terceira deste termo.

**Parágrafo Único.** Com o recebimento da importância referida na cláusula terceira, a **LOCADORA** dá ao **MUNICÍPIO**, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente à prestação acima referida, concordando, expressamente, em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis a presente locação.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES**

O valor global deste aditivo é estimado em **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, considerando-se a soma dos aluguéis vencidos, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, reconhecidos por força da cláusula terceira, e os novos aluguéis a vencer, cuja soma é de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 16.02.08.243.0015.2211**

**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00 e 3.3.3.9.0.32.00.00.00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

Fonte de Recurso n.º 230  
Nota de Empenho n.º 25/2015 e 26/2015

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE**

Fica alterada a titularidade do locador que era do Sr. Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, **MIGUEL DE MORAES FILHO** para Ilmo. Secretário Adjunto de Assistência Social, Sr. **JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA**.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO**, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Termo, providenciará a publicação de seu extrato no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município.

**Parágrafo Único.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

**CLÁUSULA NONA: DO ENVIO DE CÓPIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS**

O **MUNICÍPIO** providenciará até o quinto dia útil, seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento da cópia do presente instrumento ao Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original, no que forem compatíveis com este Termo.

E, assim, após a locadora terem lido atentamente este termo, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Maricá, 06 março de 2015.

\_\_\_\_\_  
Município

\_\_\_\_\_  
Locador

*Márcia Aparecida Rebelo do Amaral Santos*